



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

3795 / 16

REQUERIMENTO Nº 006/2016

Recebi/retirei os documentos em
01/12/16
Ass.: Fran

Senhor Presidente.

Os Vereadores do Município de Campo Magro, com base nas prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 14, XVII e 16, X, e ainda pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal em seu artigo 49, vêm respeitosamente a Vossa Excelência requerer o que segue:

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário desta Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Louvanir Menegusso, para que se faça cumprir as leis municipais nº 305/2004 e 252/2003 Súmula: " Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio, mediante licitação de acordo com a Lei 8666/93, para fornecimento de Vale-Alimentação ou Vale-Refeição, concedido mensalmente ao servidor da ativa, a título de Auxílio-refeição", para realização de pagamento de vale alimentação aos servidores do Município de Campo Magro, o qual está com atrasado de aproximadamente 30 dias.

Sem mais, subscrevemo-nos

Campo Magro, 29 de novembro de 2016.


ADEILSON GORDO
Vereador


ARVINHO
Vereador


GUSTO JUNINHO
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 29/11/16


Secretário